



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E AMBIENTAL,
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA**

**EDITAL Nº 005/2021/PPGQTA/BLV/IFMT
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA
E AMBIENTAL - TURMA 2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT por intermédio do Magnífico Reitor, **TORNA PÚBLICO** o Edital do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental – Turma 2021, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital está em consonância com as normativas:
- a. Portaria nº 01/2021 BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT que institui a Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo deste edital;
 - b. Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (art. 7º);
 - c. Organização didática do IFMT;
 - d. Resolução 104/2017/CONSUP/IFMT que implanta o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Tecnológica e Ambiental;
 - e. Resolução 83/2017/CONSUP/IFMT e 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
 - f. Termo de Cooperação 01/2019 entre IFMT e SENAI MT;
 - g. Resolução 56/2018/CONSUP/IFMT que renova a autorização para a fundação UNISELVA atuar como fundação de apoio do IFMT;
 - h. Portaria Normativa 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;
 - i. Lei 13.445/2017 que institui a Lei da Migração;
 - j. Lei 12.799/2013 que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;
 - k. Lei 98.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;
 - l. Decreto 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
 - m. Portarias 389/2017 e 60/2019/MEC/CAPES que dispõem sobre mestrado profissional no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*;
 - n. Decreto nº 9.094/2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
 - o. Resolução nº 083/2020/CONSUP/IFMT que aprovou a suspensão das atividades

presenciais, excepcionalmente, até o dia 28 de fevereiro de 2021 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2 O curso de **Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental**, doravante denominado de curso, possui as seguintes características:

- a) É mestrado profissional ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) com as linhas de pesquisa: 1. Química Tecnológica aplicada a processos industriais; 2. Química e monitoramento ambiental
- b) Possui itinerário formativo com disciplinas obrigatórias e optativas (totalizando 24 créditos), Exame de Qualificação, Elaboração e Defesa do Trabalho Final de Mestrado Profissional e Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês para brasileiros e português para estrangeiros) conforme critérios e prazos previstos nas normativas do Programa.
- c) As aulas podem ocorrer em qualquer dia da semana, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo haver aulas, se necessário, aos sábados, domingos e feriados, no IFMT campus Cuiabá – Bela Vista, de acordo com calendário de aulas do Programa;
- d) Exige a disponibilidade para desenvolver um Projeto de Pesquisa Profissional incluindo, quando necessário, a realização de coleta de dados e/ou de experimento em quaisquer outros *campi* do IFMT e/ou na empresa/instituição patrocinadora/conveniada;
- e) O prazo de conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da matrícula.
- f) A conclusão do curso confere o título de “Mestre em Química Tecnológica e Ambiental” da área básica Química, expedido pelo IFMT.

1.3 A divulgação das diversas etapas deste edital será feita no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).

1.4 Este processo seletivo seguirá o cronograma conforme Quadro 1, a seguir

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Lançamento do Edital	01/02/2021
Pedido de impugnação do Edital	02/02/2021 e 03/02/2021
Inscrições	04/02/2021 a 21/02/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/02/2021 a 08/02/2021
Resultado da solicitação de isenção	10/02/2021
Recurso das isenções	11 a 12/02/2021
Resultado dos recursos das isenções	19/02/2021
Prazo final para pagamento da inscrição	22/02/2021
Divulgação das inscrições deferidas	24/02/2021
Recurso das inscrições deferidas	25/02/2021 e 26/02/2021
Resultado Final das inscrições deferidas	01/03/2021
Seleção. Fase I. Análise do Currículo Lattes	02/03/2021 a 03/03/2021
Resultado preliminar Fase I	04/03/2021
Recurso para Fase I	05/03/2021 e 06/03/2021
Resultado final fase I	09/03/2021
Divulgação dos horários da Arguição do projeto da Fase II	10/03/2021
Seleção. Fase II. Análise e arguição do pré-projeto	15/03/2021 a 17/03/2021
Resultado preliminar Fase II	19/03/2021

Recurso Fase II	22/03/2021 a 23/03/2021
Resultado final Fase II	24/03/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	25/03/2021
Matrícula (entrega de documentos)	29/03/2021 a 31/03/2021
Início das Aulas	Abril 2021

2. DA OFERTA DE VAGAS E REQUISITOS

- 2.1. O curso oferta neste edital o total de **10 (dez) vagas para matrícula no IFMT**, distribuídas por orientador conforme Quadro 2, válidas para a turma do primeiro semestre de 2021, nas seguintes modalidades:
- Ampla concorrência;
 - Política de Ações Afirmativas;
 - Profissionais empregados em empresas filiadas ao SENAI MT.
- 2.2. Reserva-se 10% do número total de vagas, equivalente a 1 (uma), para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa 13/2016/MEC.
- 2.3. Reserva-se 30% do número total de vagas, equivalente a 3 (três), para candidatos profissionais empregados em empresas filiadas ao SENAI MT em atendimento ao Termo de Cooperação entre IFMT e SENAI MT.
- 2.4. Não havendo aprovação de candidatos em uma das modalidades acima descritas, as vagas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 2.5. O requisito de participação neste processo seletivo é ter concluído curso de graduação reconhecido no país, preferencialmente na área de concentração do programa (graduados em Química - licenciatura e bacharelado) e áreas afins (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Ambientais, Ciência dos Alimentos, Ciências Agrárias, Bioquímica), portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC - até a data da matrícula.
- 2.6. Para vagas na modalidade “Profissionais empregados em empresas filiadas ao SENAI MT” exige-se também comprovação de vínculo com empresa filiada ao SENAI MT.
- 2.7. A distribuição de vagas por orientador do PPGQTA seguirá o Quadro 2.

Quadro 2. Distribuição de vagas por orientadores do PPGQTA/IFMT

Linha de Pesquisa*	Docente Permanente (Prof. ^(a) Dr. ^(a))	Currículo Lattes	Vagas
1 e 2	Adriana Paiva de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2588854413383307	1
1	Daryne Lu Maldonado Gomes da Costa	http://lattes.cnpq.br/4278186255608462	1
1 e 2	Deiver Alessandro Teixeira	http://lattes.cnpq.br/8754498561821767	1
1 e 2	Demétrio de Abreu Sousa	http://lattes.cnpq.br/8049942413116938	1
1 e 2	Elaine de Arruda Oliveira Coringa	http://lattes.cnpq.br/3353543328300846	1
1 e 2	Josias do Espírito Santo Coringa	http://lattes.cnpq.br/6435197761437191	1
1 e 2	Oalas Aparecido Moraes dos Santos	http://lattes.cnpq.br/3977174317649697	1
1	Rozilaine Aparecida Pelegrine Gomes de Faria	http://lattes.cnpq.br/0343631478123162	1
1 e 2	Sandra Mariotto	http://lattes.cnpq.br/4363800824135100	1
1	Wander Miguel de Barros	http://lattes.cnpq.br/4907930761939238	1
Total geral:			10

* 1 – Química Tecnológica; 2 – Química e monitoramento ambiental

- 2.8 O **curso** reserva-se ao direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.
- 3.2. A **inscrição** deve ser feita conforme Cronograma (Quadro 1), por meio do sistema eletrônico Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).
- 3.2.1. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT (não terá interferência na classificação dos candidatos) e fazer o *upload* dos documentos descritos no item 3.4, **em arquivo único e formato PDF de até 10MB (EM ARQUIVO ÚNICO)**, no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).
- 3.2.2. **Na comprovação dos documentos, no caso de capítulos de livro, digitalizar a ficha catalográfica do livro, página inicial e final do texto, apenas; no caso de artigos publicados em revistas, digitalizar a página inicial e final do artigo, apenas. Em caso de comprovação de tempo de serviço digitalização da declaração ou documento comprobatório. Em caso de participação em eventos e palestras, digitalização do certificado de comprovação.**
- 3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito respeitando o Cronograma (Quadro 1), observado o horário de funcionamento bancário.
- 3.3.1. Após preencher o formulário eletrônico de inscrição e realizar o *upload* dos documentos exigidos no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) obrigatória para os que não forem contemplados pela Lei 12.799, de 10 de abril de 2013.**
- 3.3.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; PIX, DOC e TED; DOC e TED eletrônicos; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.
- 3.3.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4 Os documentos exigidos para a inscrição são:
- Cédula de identidade; para candidato de nacionalidade estrangeira observar o descrito no item 3.4.3;
 - CPF (Cadastro de Pessoal Física);
 - Diploma de Curso de Graduação** reconhecido pelo MEC ou documento equivalente em que conste sua conclusão com data anterior à data de matrícula prevista no Cronograma (Quadro 1); para candidato de nacionalidade estrangeira observar o descrito no item 3.4.2;
 - Histórico escolar oficial** completo da graduação do candidato, emitido pela Instituição, com os nomes das disciplinas por extenso e eventuais reprovações ou trancamentos de

- matrícula (uma cópia), **não** sendo aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação do(s) curso(s) já realizados;
- e) **Currículo da Plataforma Lattes** via <http://lattes.cnpq.br/> com documentação comprobatória para efeito de contagem dos pontos, conforme quadro 3, e atualização nos últimos 6 meses. As comprovações deverão seguir a ordem de apresentação do currículo em arquivo único. Os itens não comprovados não serão pontuados.
 - f) **Pré-projeto de pesquisa**, conforme Anexo II;
 - g) Quando for o caso, **Termo de autodeclaração** para candidatos de políticas de Ações Afirmativas e necessidades especiais (Anexo III) para concorrer às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência (neste último caso deve-se atender também o item 5 deste Edital).
 - h) Para a modalidade “Profissionais empregados em empresas filiadas ao SENAI MT”, exige-se **Carta de Apoio da empresa/instituição ao funcionário-candidato** (Anexo IV) declarando o tipo de apoio, devidamente assinada por representante do SENAI MT.
- 3.4.1 Para simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, é feita a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no país nos termos do Decreto nº 9.094, de julho de 2017.
- 3.4.2 Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento desse, nos termos do art. 48 da Lei 98.394/1996.
- 3.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.
- 3.5 O **deferimento das inscrições** dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados, às informações prestadas no formulário de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento solicitado.
- 3.7 O **resultado das inscrições** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1) e locais previstos no item 1.3, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Será assegurada a isenção total do pagamento das taxas ao candidato que comprovar cumulativamente:
- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
 - b) ter cursado o ensino médio e ensino superior completo na rede pública ou como bolsista integral em instituição da rede privada.
 - c) preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).
- 4.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no item 4.1 encaminhando os documentos listados abaixo para o e-mail: sppgqta@blv.ifmt.edu.br (escaneados, em arquivo único no formato PDF, sendo que **não serão analisados documentos enviados em formato diferente**) até

a data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição prevista no Cronograma (Quadro 1):

- a) Requerimento de Isenção de Taxa (Anexo V), totalmente preenchido, sem rasuras ou erros, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Boleto bancário não pago, comprovando o preenchimento da Inscrição;
- d) Cópia de documento comprobatório (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado a educação básica em escola da rede pública municipal, estadual ou federal ou Declaração da instituição privada de ensino comprovando que o candidato recebeu bolsa integral por ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio na referida instituição;
- e) Cópia de comprovante de renda familiar atualizado do candidato ou responsável, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente ou declaração de renda, com firma reconhecida do empregador.
- f) Cópia de Comprovante de residência atualizado (conta de energia, água, telefone ou contrato de aluguel) com endereço do candidato ou de seu responsável.

4.2.1. Os comprovantes de rendimento devem estar em nome do solicitante ou de seu responsável, sendo neste último caso necessário anexar comprovante do vínculo com o solicitante.

4.2.2. A falta de assinatura, ou não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de qualquer um dos documentos aqui solicitados resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

4.2.3. O candidato responderá, civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.

4.3. A solicitação de isenção será feita ao Reitor do IFMT e analisada pela Comissão de Seleção do Edital.

4.4. O **resultado** do benefício de isenção será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1) e locais previstos no item 1.3.

4.4.1. O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá pagar o boleto gerado no ato do preenchimento do formulário da inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos.

4.4.2. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido deverá aguardar a confirmação de sua inscrição conforme Cronograma (Quadro 1).

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298/1999 deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), encaminhando os documentos listados a seguir para o e-mail sppgqta@blv.ifmt.edu.br. (escaneados, em arquivo único no formato PDF, sendo que **não serão analisados documentos enviados em formato diferente**) com o assunto "PROCESSO SELETIVO 2021/PPGQTA – item 5", até a data limite para inscrição prevista no Cronograma (Quadro 1):

- a) Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

- b) Termo para candidatos a pessoa com deficiência (Anexo III) preenchido e assinado, solicitando o tipo de atendimento necessário para realização das fases do processo de seleção do edital.

6. DAS FASES DA SELEÇÃO E RECURSOS

- 6.1 A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases e respectivas naturezas:
- a) **Fase I (Eliminatória e Classificatória): Análise do Currículo Lattes**
- b) **Fase II (Eliminatória e Classificatória): Análise e arguição do Pré-Projeto de pesquisa.**
- 6.2 **A Fase I – Análise do Currículo Lattes** ocorrerá conforme Cronograma (Quadro 1) com as seguintes características:
- a) A análise do currículo (equivalente a 50% da nota final) compreende a fase de verificação da documentação apresentada pelo candidato.
- b) A análise e pontuação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção ou banca por essa designada, de acordo com o modelo e critérios descritos no Anexo I, resultando em nota de 0 (zero) até 10 (pontos).
- c) A nota do candidato nesta Fase I é obtida pela soma da pontuação do candidato conforme Anexo I, e será calculada pela fórmula: $\text{Nota Fase I} = (0,5 \times \text{pontuação da análise do currículo})$, totalizando até 5,0 pontos;
- d) A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente considerando a nota desta Fase, estando aprovados para a próxima fase os candidatos classificados que obtiverem maior pontuação, considerando a quantidade de até o limite de três vezes o número total de vagas ofertadas por este Edital.
- e) Será eliminado o candidato que não atingir pontuação suficiente dentro do limite de três vezes o número de vagas ofertadas por este Edital.
- f) O resultado desta fase será divulgado conforme cronograma (Quadro 1) e locais previstos no item 1.3.
- 6.3 **A Fase II – Análise e arguição do Pré-projeto** ocorrerão conforme Cronograma (Quadro 1) com as seguintes características:
- a) A análise e pontuação do Pré-projeto de pesquisa (equivalente a 30% da nota final), relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGQTA, será realizada pela Comissão de Seleção ou banca por essa designada, de acordo com o modelo e critérios descritos no Anexo II, resultando em nota de 0 (zero) até 10 (pontos).
- b) A Arguição do Projeto (equivalente a 20% da nota final) consiste na entrevista feita pela Comissão de Seleção ou banca por essa designada, de acordo com o modelo e critérios descritos no Anexo II, resultando em nota de 0 (zero) até 10 (pontos).
- c) A nota do candidato nesta Fase II será definida pela fórmula: $\text{Nota Fase II} = (0,3 \times \text{Nota da Avaliação do Pré-projeto}) + (0,2 \times \text{Nota da Arguição do Projeto})$, totalizando até 5,0 pontos.

- d) A divulgação das salas virtuais e dos horários de entrevista dos candidatos será feita conforme Cronograma (Quadro 1) nos locais previstos no item 1.3.
 - e) É de inteira responsabilidade do candidato garantir conexão estável de internet e os equipamentos disponíveis para realizar a entrevista. A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas de conexão ou de equipamento do candidato para realização dessa etapa de seleção.
 - f) O resultado desta fase será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1) e locais previstos no item 1.3.
- 6.4 Não haverá segunda chamada em nenhuma das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado e a ausência do candidato em data e horário divulgado pela Comissão da Seleção, em qualquer uma das etapas, consistirá em sua eliminação do processo de seleção.
- 6.5 Caberá **recurso** em relação ao resultado de todas as fases do processo de seleção nos respectivos períodos previstos no Cronograma (Quadro 1), não sendo aceitos recursos fora do prazo e modos estipulados neste edital.
- 6.5.1 A solicitação do recurso deverá ser dirigida à Comissão de Seleção deste edital por meio do endereço eletrônico sppgqta@blv.ifmt.edu.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO 2021/PPGQTA – recurso”
- 6.5.2 O recurso deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa, de modo que o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar documentos que julgar convenientes.
- 6.5.3 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 7.1. A nota Final será calculada pela fórmula: $\text{Nota Final} = \text{Nota da Fase I} + \text{Nota da Fase II}$, totalizando até 10,0 pontos.
- 7.2. A **classificação final** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final, até o limite de três vezes o número total de vagas ofertadas neste Edital.
- 7.2.1. Considera-se como “Aprovado” os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.
- 7.2.2. Considera-se como “Classificado” os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.
- 7.2.3. Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com o maior número de pontos na Análise curricular (Fase I) e permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- 7.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b) não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - c) não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo, na data e no horário previstos para seu início.

- 7.4 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e divulgado conforme Cronograma (Quadro 1) e locais previstos no item 1.3.

8. DA MATRÍCULA E DESISTÊNCIA

- 8.1. A matrícula será realizada pelos candidatos “Aprovados”.
- 8.2. Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula nos prazos previstos neste Edital ou informar a desistência.
- 8.3. Em caso de desistência de candidato, o PPGQTA reserva-se o direito de convocar para matrícula os candidatos “Classificados” por ordem decrescente do resultado final e independente da modalidade de vaga.
- 8.4. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, *campus* Cuiabá - Bela Vista, conforme Cronograma (Quadro 1), apresentando os seguintes documentos:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) Certificado de conclusão do curso superior (original e cópia) reconhecimento pelo MEC;
 - d) Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia);
 - e) Cédula de Identidade Oficial (original e cópia);
 - f) CPF (original e cópia);
 - g) Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
 - h) Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
 - i) Comprovante de endereço atualizado: conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso)
 - j) Comprovante de proficiência em língua estrangeira inglesa, podendo ser entregue no prazo de até 1 (um) ano a partir da matrícula.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este Edital possui os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Critérios para análise do Currículo Lattes devidamente comprovado
 - b) Anexo II - Modelo de Pré-projeto e critérios de avaliação
 - c) Anexo III - Termo de autodeclaração para candidatos de políticas de ações afirmativas e necessidades especiais
 - d) Anexo IV - Carta de Apoio da empresa/instituição ao funcionário-candidato
 - e) Anexo V - Requerimento de isenção de Taxa
- 9.2. O candidato aprovado neste certame se compromete a não realizar a divulgação/publicação em evento(s) dentro ou fora do IFMT de dados ou informações que configurem em quebra de sigilo industrial ou propriedade intelectual, caso seja objeto do projeto de pesquisa profissional.

- 9.3. Caso o projeto de pesquisa profissional resulte em resultados que apresentem requisitos para obtenção de registro de propriedade intelectual (patente, desenho industrial, software, etc.) os envolvidos deverão seguir as normativas da Política de Inovação do IFMT e correlatas.
- 9.4. O curso não se compromete a conceder bolsas de estudos da CAPES aos aprovados.
- 9.5. O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.
- 9.6. A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.
- 9.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato:
 - a) as informações prestadas ao longo de todo o processo seletivo;
 - b) tomar conhecimento das publicações institucionais referentes a este Edital, incluindo eventuais alterações do mesmo.
- 9.8. A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.
- 9.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo.
- 9.10. O Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção deste Edital e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental.
- 9.11. O prazo para a impugnação deste é edital está previsto no Cronograma (Quadro 1).
- 9.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção deste Edital em conjunto com a Coordenação do curso.
- 9.13. Outras informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental através do e-mail: sppgqta@blv.ifmt.edu.br.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2021



Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto de 11/04/2017
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DEVIDAMENTE COMPROVADO
(últimos 5 anos)

Ordem	Descrição da atividade	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL¹			
1	Experiência profissional na área de concentração do PPGQTA (ponto por ano)	0,2	2,0
2	Experiência profissional em áreas diferentes à área de concentração do PPGQTA (ponto por ano)	0,1	1,0
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA²			
1.	Iniciação Científica (pontos por ano)	0,3	0,6
2.	Monitoria (pontos a cada 6 meses)	0,1	0,2
3.	Experiência docente na área do PPGQTA (pontos por ano)	0,2	0,4
4.	Especialização (pontos por curso)	0,4	0,8
5.	Aperfeiçoamento na área do PPGQTA: mínimo de 200 horas (pontos por curso)	0,1	0,2
6.	Artigo Científico: publicação em revistas indexadas (pontos por artigo)	0,5	1,5
8.	Cursos de curta duração (0,1 ponto a cada 40 horas)	0,1	0,5
9.	Certificados: publicação de resumos em evento internacional (pontos por certificado)	0,3	0,6
10.	Certificados: publicação de resumos em evento nacional (pontos por certificado)	0,2	1,0
11.	Certificados: publicação de resumos em evento regional (pontos por certificado)	0,1	0,5
12.	Certificados: apresentação oral de trabalho em evento científico (pontos por certificado)	0,1	0,5
13.	Premiação de trabalho em evento científico (pontos por premiação)	0,1	0,2
Total			10,0

¹Comprovação com cópia da CTPS (fotocópia onde consta folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco); ou contrato(s) de trabalho com firma reconhecida; ou, quando for o caso, comprovante de tempo de serviço público e cargo emitido pelo órgão de origem.

² Comprovação com cópia de diploma, certificados, declarações, primeira página das publicações em forma de artigo, resumos simples, resumos expandidos e trabalhos completos.

ANEXO II

MODELO DE PRÉ-PROJETO (Fonte: Arial, tamanho 12, espaço simples, folha A4)

I – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

1. Nome Completo:
2. Endereço-eletrônico:
3. CPF:
4. Identidade N°:
5. Órgão Emitente:

II – TÍTULO DO PRÉ-PROJETO (Deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo)

Linha de pesquisa que se enquadra no PPGQTA:

() Química Tecnológica () Química e monitoramento ambiental

Resumo (até 800 caracteres com espaço): o texto deve, obrigatoriamente, explicar a importância e justificativa do projeto, o(s) objetivo(s) pretendido(s), os principais procedimentos ou métodos a serem adotados e os resultados esperados.

Palavras-chave: máximo 3 palavras na mesma linha e separadas por ponto e vírgula.

Introdução: visão geral sobre o tema e o contexto a ser estudado, e a importância, justificativa e relevância da pesquisa para a cadeia produtiva/sociedade. (máximo 01 página)

Objetivos do projeto: deve apresentar o objetivo geral e os específicos do projeto. (máximo 01 página)

Revisão da literatura: Pesquisa bibliográfica sistemática com literatura recente. (Máximo 01 página)

Metodologia da pesquisa: como o trabalho será realizado (amostragem, procedimentos, estratégias, equipamentos, ambientes, etc.) incluindo fontes de recursos, se for o caso, a análise estatística a ser empregada. (Máximo 02 páginas).

Resultados esperados e Impactos: apresentar de forma concreta o que se espera ao alcançar com a pesquisa. Deve apresentar quais os possíveis resultados e impactos do projeto na cadeia produtiva/sociedade e a viabilidade de execução dos resultados. (Máximo 01 página)

Cronograma: apresentar, em forma de tabela, de forma clara e objetiva a organização dos procedimentos metodológicos em relação ao tempo de execução do projeto (tempo máximo 24 meses).

Referências: as obras citadas ao longo do texto devem estar em uma lista, em ordem alfabética segundo a ABNT NBR 6023. (Máximo 01 página)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Crítérios	pontuação
1. O projeto apresenta todas as sessões previstas no modelo anexo 2?	1,0
2. A redação está construída de forma lógica e coerente, respeitando as normas ortográficas do português culto e da redação científica?	1,0
3. O projeto formula questões pertinentes ao Programa, e é adequado à linha de pesquisa pretendida pelo candidato?	2,0
4. Apresenta objetivos coerentes com os resultados esperados	1,0
5. O delineamento experimental é adequado aos objetivos do projeto.	0,5
6. Descreve os procedimentos metodológicos compatíveis com o objeto de estudos?	0,5
7. Apresenta resultados e impactos esperados relevantes	1,0
8. Apresenta potencial inovador	1,0
9. Apresenta cronograma compatível com objetivos do projeto e factível no período do mestrado	1,0
10. Apresenta referências atualizadas, com quantidade e qualidade adequadas	1,0
Total	10,0 pontos

AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO

A entrevista versará sobre os itens do pré-projeto de pesquisa, o currículo do candidato, a experiência extra-acadêmica e a disponibilidade para cursar o Mestrado Profissional, **totalizando 10 (dez) pontos**, e tendo por critérios de avaliação:

- a) aderência do projeto de pesquisa em relação à linha e à área de concentração do programa (até 2,0 pontos);
- b) capacidade do candidato quanto à problematização do tema proposto e análise crítica (até 2,0 pontos);
- c) desempenho do candidato frente às questões propostas pela banca quanto ao tema, à metodologia, à consistência da fundamentação teórica e aos impactos e resultados esperados (até 2,0 pontos);
- d) experiência profissional do candidato e em atividades de pesquisa (até 2,0 pontos);
- e) Vínculo do projeto às atividades profissionais (até 2,0 pontos);

ANEXO III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE POLÍTICAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

(autodeclarado negro/a - preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no
município de _____ estado _____, filho de (pai)
_____ e _____ de _____ (mãe)
_____, estado civil _____, portador da cédula de
identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as
penas da lei, que sou:

- negro/a – preto/a ou pardo/a
 quilombola – Comunidade/Associação _____
 indígena – Etnia _____
 pessoa com deficiência – Especificar:

Tipo de Deficiência:

- Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da(s) prova(s)

- Não Sim

Conforme o item 5 deste Edital, solicito:

- Auxílio de fiscal leitor para a leitura da prova.
 Auxílio de fiscal transcritor.
 Utilização de lupa eletrônica.
 Autorização do uso de aparelho auditivo.
 Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
 Sala de andar térreo.
 Tempo adicional de uma hora.
 Permissão para uso de medicamento durante a prova.
 Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
 Intérprete de Libras.
 Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
 Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
 Espaço reservado para amamentação (**indicar nome do responsável para acompanhar a criança**).

Declaro que a minha limitação física não compromete a minha segurança no laboratório de análise química e que estou ciente que o mestrado profissional em química exigirá a manipulação de produtos químicos, bem como, operação em equipamentos de baixa, média e alta complexidade.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local e Data)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV
CARTA DE APOIO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

TIPO DE APOIO 1 - Termo de Cooperação IFMT/SENAI MT

Cuiabá, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA/BLV/IFMT):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Programa de Pós Graduação em Química Tecnológica e Ambiental do IFMT- Campus Cuiabá Bela Vista faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que **firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Projeto** de Pesquisa intitulado " _____ " a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto ao IFMT, nos termos da Resolução nº 56/2018 CONSUP/IFMT ou normativa correlata.

Atenciosamente.

(nome/carimbo do responsável pela Empresa patrocinadora)

(nome/carimbo do representante SENAI MT)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa

CARTA DE APOIO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

TIPO DE APOIO 2 - Termo de Cooperação IFMT/SENAI MT

Cuiabá, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA/BLV/IFMT):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ n° _____, Inscrição Municipal n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, **DECLARA**, para os devidos fins, **que apoia a pesquisa do candidato** Sr(a) _____ no desenvolvimento de Projeto de Pesquisa intitulado " _____ " a ser desenvolvido pelo referido candidato caso selecionado no Programa de Pós Graduação em Química Tecnológica e Ambiental do IFMT- Campus Cuiabá Bela Vista. Este apoio se dá por meio do desenvolvimento da pesquisa nas instalações da empresa e/ou fornecimento de dados, respeitando-se o sigilo industrial/empresarial quando for o caso.

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa patrocinadora)

(nome do representante SENAI MT)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa de apoio à pesquisa

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

Ao Magnífico Reitor do IFMT,

Nome completo (sem abreviações):		
Filiação	Mãe	
	Pai	
RG / Órgão expedidor	CPF nº	Renda familiar <i>Per Capita</i> bruta
Data de Nascimento	Cidade / Estado	
venho requerer a isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção do Mestrado em _____ de acordo com o Edital nº _____/_____.		
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES		
<ul style="list-style-type: none"> ○ Requerimento de Isenção de Taxa (Anexo V), totalmente preenchido, sem rasuras ou erros, assinado e datado pelo candidato; ○ Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); ○ Boleto bancário não pago, comprovando o preenchimento da Inscrição; ○ Cópia de documento comprobatório (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado a educação básica em escola da rede pública municipal, estadual ou federal ou declaração da instituição privada de ensino comprovando que o candidato recebeu bolsa integral por ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio na referida instituição; ○ Cópia de comprovante de renda familiar atualizado do candidato ou responsável, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente ou declaração de renda, com firma reconhecida do empregador; ○ Cópia de Comprovante de residência atualizado (conta de energia, água, telefone ou contrato de aluguel) com endereço do candidato ou de seu responsável, o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário no pedido de isenção. <p>Obs.: A cópia do comprovante de endereço em nome do responsável deverá estar acompanhado de cópia de comprovante de vínculo do responsável com o requerente. A ausência de qualquer um dos documentos, acima elencados, levará ao INDEFERIMENTO da solicitação.</p>		
Data	Assinatura do Requerente	

Para uso do IFMT:

RESULTADO	() DEFERIDO () INDEFERIDO
Justificativa:	

ws

